

Item	Código BR	Descrição	UN	Valor Unitário	QTD	Valor Total
1	3697	<p>Lanche contendo no mínimo:</p> <p>2 maçãs: mínimo 120g higienizada e embalada individualmente, de primeira, aparência e coloração próprias, sem amassados, danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p> <p>2 caixas de suco natural com no mínimo 200 ml: pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de ambiente refrigerado; apresentação: embalagens atóxicas, no sistema tetra Pack, com canudo individual, com data de validade de no mínimo 3 meses após a data do evento.</p> <p>2 pacotes de biscoitos: Salgado- aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Peso mínimo: 25g cada.</p> <p>2 barras de cereal: com validade mínima de 3 meses após a data do evento, sem açúcar.</p> <p>água mineral: 2 litros por pessoa em garrafa de 500 ML.</p> <p>Acompanhado no mínimo de 2 guardanapos.</p>	kit	R\$ 6,62	475	R\$ 3.144,50
2	1280-7	<p>Almoço –</p> <p>Um tipo de carne a escolher: Assada/Grelhada- Sem Molho(peito ou sobrecoxa de frango ou carne bovina, de primeira), mínimo 200g sem osso e 250g com osso.</p> <p>Arroz: (Tipo extra ou tipo 1 / Preparado, 250g).</p> <p>Feijão: (Tipo 1 / preparado 150 g) em embalagem individual.</p> <p>Guarnição: Farofa, 60g</p> <p>Salada: Alface, tomate e dois vegetais cozidos - Todos higienizados, molho a parte, em embalagem individual.</p> <p>Sobremesa: Doce industrializado de frutas (mínimo 80g), embalagens individuais.</p> <p>1 caixa de suco natural com no mínimo 200 ml pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de ambiente refrigerado.</p> <p>Acompanhar: palitos, guardanapo, talher de plástico (colher, garfo e faca) com boa resistência.</p>	kit	R\$ 5,99	475	R\$ 2.845,25

Quadro 1

	Contrato 100/2019 - Original	Acréscimo Pretendido	Contrato após o Acréscimo Pretendido
Lanche (kit)	1.900	475	2.375
Almoço (kit)	1.900	475	2.375
Valor Total (R\$)	R\$ 23.959,00	R\$ 5.989,75	R\$ 29.948,75

Quadro 2

2.2. O valor anual do Contrato passará de **R\$ 23.959,00** (vinte e três mil novecentos e cinquenta e nove reais) para **R\$ 29.948,75** (vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

2.3. O saldo do contrato passível de execução é no valor de até **R\$ 5.989,75** (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), considerando o limite quantitativo de refeições estabelecido no quadro 2 acima.

3.

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10305620226100001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003463
V	Valor Inicial	R\$ 5.989,75
VI	Nota de Empenho:	2020NE01427
VII	Data de Emissão:	14/02/2020
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Ordinário

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 299,49** (duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/03/2020, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, RG nº 2927276 - SESPDS-DF, Usuário Externo**, em 09/03/2020, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 31/03/2020, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 31/03/2020, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36418857)
verificador= **36418857** código CRC= **B38988D1**.

